



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 10/SMC-G/2017
PROCESSO SEI Nº 6025.2016/0007782-2**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situado na Rua Libero Badaró, 346/350, Centro, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete, **CARLA MINGOLLA**, na competência delegada pela Portaria nº 17/2018 – SMC-G e a sociedade empresária **ATIK ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.269/0001-01, com sede à Avenida Mofarrej, nº 348 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP, CEP: 05.311.-000, TEL: (11) 3721-7849, representada neste ato pela sócia administradora, Sra. **DÉBORA ABOUD INSERRA**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.897.232-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 130.321.298-69, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 16/07/2019, página 82, tem entre si justo e contratado o **ADITAMENTO ao Contrato nº 010/SMC-G/2017**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais comuns de engenharia consistentes em assessoria, planejamento e gerenciamento visando às condições de segurança contra incêndio (Obtenção e manutenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo a elaboração dos respectivos estudos técnicos, pareceres e projetos, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **para fazer constar:**

- I. Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 10/SMC-G/2017, pelo período de **14 de julho de 2019 até 30 de setembro de 2019**, pelo **valor mensal estimado de R\$ 6.284,79** (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e **total estimado de R\$ 16.130,96** (dezesseis mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos) onerando a dotação orçamentária nº 98.25.13.392.3001.5.960.4.4.90.51.00.08 – FUNDURB, Unidade Executora 25.10 – Gabinete de Secretário, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições do contrato.
- II. Para suprir as despesas decorrentes do presente aditivo, foram emitidas Notas de Empenho nº 62.327/2019 (Principal) e 62.352/2019 (Reajuste).




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

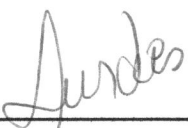
E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 16 de julho de 2019.


CARLA MINGOLLA
CHEFE DE GABINETE
SMC-G


DÉBORA ABOUD INSERRA
ATIK ENGENHARIA LTDA.-EPP
Eng^a Débora - Diretora

TESTEMUNHAS:



Nome: *Lurdes R. do Nascimento*
RF nº: 644.637/1
Prefeitura de São Paulo



Nome: *Catarina Y. H. Kawakami*
RF nº: 789.423.6/1
Gestão de Contratos / CCSP